



PREÇÁRIO / 2019

As participações mensais das famílias e/ou utentes são calculadas de acordo com as normas reguladas nas Circulares n.º 4 e 5 da DGAS e na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

TABELA DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES

Centro de Dia

SERVIÇOS	% do RPC
Centro de Dia – com os serviços previstos no n.1 do artigo 7.º do Regulamento	40 %
Centro de Dia – com higiene pessoal e cuidados de imagem	45 %

RPC = rendimento *per capita*

Serviços de Apoio Domiciliário

<u>Tipologia dos serviços</u> : alimentação, higiene pessoal, higiene habitacional, tratamento de roupa e teleassistência.	% do RPC aos dias úteis	% do RPC aos dias úteis + fins de semana e feriados
2 serviços	35 %	50 %
3 serviços	35 %	50 %
4 serviços	40 %	55 %
5 serviços	45 %	60 %
6 serviços	50 %	65 %

RPC = rendimento *per capita*



SERVIÇOS SUPLEMENTARES	% do RPC
Jantar de segunda a sexta	10 %
Jantar aos sábados, domingos e feriados	5 %
Sopa para a noite de segunda a sexta	5 %
Higiene Pessoal e Habitacional sábados, domingos e feriados	7 %
Tratamento de Roupa	5 %
Teleassistência (máximo de 13,25 €)	5 %
Alimentação aos sábados, domingos e feriados	12,5 %
SERVIÇOS SUPLEMENTARES	Valor
Transporte em S. Félix da Marinha	20,00 €
Transporte S. Félix da Marinha – só uma viagem	12,00 €
Transporte fora da freguesia	23,50 €
Transporte fora da freguesia – só uma viagem	14,50 €
Transporte em cadeira de rodas	30,00 €

RPC = rendimento *per capita*

Jardim de Infância

ESCALÕES	RMMG	% do RPC	H + A
1.º	≤30%	15 %	5 + 10
2.º	>30% ≤50%	22,5 %	10 + 12,5
3.º	>50% ≤70%	27,5 %	12,5 + 15
4.º	>70% ≤100%	30 %	15 + 15
5.º	>100% ≤150%	32,5 %	15 + 17,5
6.º	>150%	35 %	17,5 + 17,5

RPC = rendimento *per capita* RMMG = Remuneração Mínima Mensal Garantida

SERVIÇOS SUPLEMENTARES	Valor	Valor
Transporte S. Félix da Marinha – Zona A	40,00 €	25,00 €
Transporte Arcozelo, Serzedo, Grijó, Guetim, Anta e Espinho – Zona B	50,00 €	30,00 €
Transporte outras freguesias – Zona C	60,00 €	35,00 €



As percentagens apresentadas aplicam-se ao rendimento *per capita*, que é obtido pela seguinte fórmula:

$$RC = (RAF/12 - D) : N$$

RC = Rendimento *per capita*;

RAF = Rendimento do agregado familiar (anual ou anualizado);

D = Despesas mensais fixas - a) TSU; b) IRS; c) renda de casa ou prestação pela aquisição de habitação própria e permanente; d) despesa com transportes; e) despesas de saúde e aquisição de medicamentos de usos continuado em caso de doença crónica. Sendo que, o somatório das alíneas c), d) e e) não pode exceder o valor da RMMG (SMN).

N = Número de elementos do agregado familiar.

	Centro Dia	Apoio Domiciliário	Jardim de Infância
Comparticipação financeira mensal do estado nas despesas de funcionamento, por utente – 2019	113,15 €	260,51 €	175,23 €
Custo médio real por utente, no ano 2017	391,27 €	401,01 €	291,13 €
Comparticipação máxima por utente 2019	300,00 €	350,00 €	275,00 €

Este Preçário foi aprovado em reunião de Direção de 9 de dezembro de 2017.

Entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.